

Inserção curricular da extensão em cursos de graduação da UECE

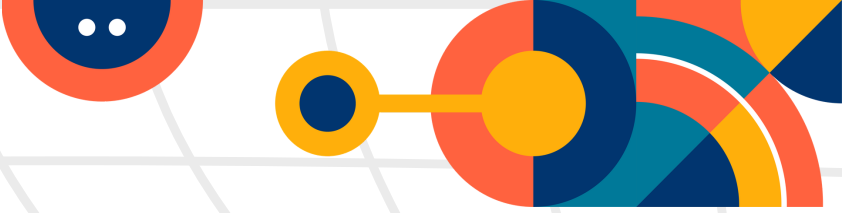
Orientações para planejamento e avaliação

ORGANIZAÇÃO
PROEX/UECE



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Reitor: Hidelbrando dos Santos Soares

Vice-Reitor: Dárcio Italo Alves Teixeira

Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitora: Maria José Camelo Maciel

Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitora: Maria Anezilany Gomes do Nascimento

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Pró-Reitora: Ana Paula Ribeiro Rodrigues

Pró-reitoria de Políticas Estudantis

Pró-Reitora: Mônica Duarte Cavaignac

Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Pró-Reitor: Paolo Guiseppe Lima de Araújo

Pró-reitoria de Administração

Pró-Reitor: Fernando Antonio Alves dos Santos



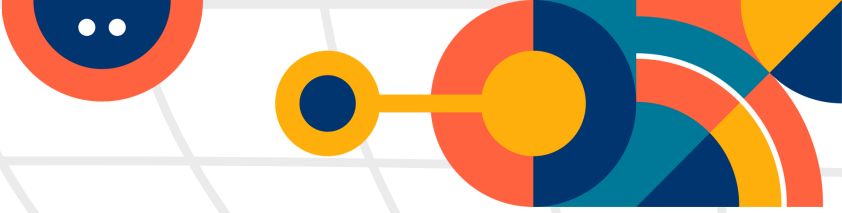
**ORIENTAÇÕES DA INSERÇÃO CURRICULAR DA
EXTENSÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**

ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO EDITORIAL:
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza-Ce
CEP: 60.714.903, Telefone: (85) 3101.9655
E-mail: proex@uece.br

FORTALEZA (CE), 2026 (2ª EDIÇÃO)





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

4

ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA

7

PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR

10

QUADRO DE CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE EXTENSÃO (AEE)

14

CONTATOS

16

REFERÊNCIAS

17





Apresentação

A Universidade Estadual do Ceará vem implantando a inserção curricular da extensão, no contexto de reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso, o qual prevê a centralidade da extensão no currículo dos cursos presenciais e à distância.

Fundamentada na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, CNE/ CES, que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, foi elaborada a Resolução nº 4476/2019/CEPE/UECE.

[Acesse a Resolução CNE
7/2018](#)



[Acesse a Resolução
4476/2019](#)



Esta Resolução estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Uece.

Em 2021, a Proex/Uece disponibilizou o Guia de Curricularização da Extensão, que busca de maneira didática detalhar as orientações da Res. 4476/2019.

[Acesse o Guia de
Curricularização](#)





Apresentação

A centralidade da extensão no currículo assenta-se no princípio demarcado no Art. 207 da Constituição: a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A extensão universitária configura-se como dimensão da formação acadêmica que demarca o papel e o sentido de existência da universidade pública, gratuita, inclusiva, democrática e cidadã.

A inserção curricular da extensão pressupõe ainda a força do protagonismo estudantil nas relações que se estabelecem entre universidade e os outros setores da sociedade, em perspectiva interdisciplinar e interprofissional.

Essas dimensões estão preconizadas nas diretrizes da Política Nacional de Extensão, defendidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (ForProex).

Portanto, não há modelos a seguir, mas é preciso considerar, além das modalidades de inserção previstas na Resolução 7 (art. 8º), as diretrizes que orientam a extensão universitária:

- a. interação dialógica;
- b. interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- c. indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- d. impacto na formação do(a) estudante;
- e. impacto e transformação social.





Apresentação

O conceito de extensão universitária definido pelo ForProex (2012) é, portanto, a base dessa inserção curricular nos PPC: “a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”.

Em observância ao disposto nas resoluções supramencionadas, e ciente dos desafios diários de construir, desenvolver e acompanhar as ações extensionistas junto aos colegiados dos cursos de graduação que compõem esta Universidade, a PROEX apresenta orientações para o cumprimento da inserção curricular da extensão, considerando as diversas realidades pedagógicas.

Dividimos essas orientações em três seções. A **primeira seção** relembra as modalidades de extensão previstas para a inserção curricular, bem como reforça a atenção para as legislações específicas vigentes de cumprimento dos componentes curriculares nos cursos de graduação presenciais e a distância. A **segunda seção** apresenta recomendações para o planejamento e a avaliação dos componentes curriculares que envolvem diretamente a extensão. A **terceira seção** apresenta o quadro orientador para o cômputo da carga horária das Atividades Específicas de Extensão (AEE), de acordo com a Resolução 5389/2025 - CEPE/UECE.

[Acesse Resolução
5389/2025 - CEPE/UECE](#)





Atividades de extensão nos cursos de graduação presenciais e a distância

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. Consideram-se como atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente a comunidade externa e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos das duas resoluções supramencionadas nestas orientações.

As atividades extensionistas dividem-se nas seguintes modalidades:





Além dos programas institucionais, incluem-se nessas atividades as de caráter governamental que atendam a demandas geradas no âmbito de políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Para os cursos superiores, à distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, quando pertinente, as demais regulamentações do ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

Não é permitida a duplicidade de creditação da inserção curricular sobre componentes curriculares que já tenham legislação específica vigente, tais como as Práticas como Componente Curricular e o Estágio Supervisionado.

Nas três vias previstas para a inserção curricular da extensão na Uece (Art. 5º da Res. nº 4476/2019), devem ser consideradas apenas as modalidades reconhecidas pela Política Nacional de Extensão: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Por prestação de serviços, compreenda-se um produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico decorrente do ensino, pesquisa e extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da (e sobre a) realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social (Política Nacional de Extensão, 2012).





Nesse sentido, acompanhando as orientações do ForProex (dezembro de 2021):

a. Não é vedado atribuir horas/créditos de atividades práticas como extensão, desde que tais práticas não sejam utilizadas para cumprimentos de horas/ créditos em outros componentes curriculares, evitando, assim, sobreposições de horas/créditos da mesma atividade. Ressalta-se que as atividades práticas de caráter extensionista devem, igualmente às outras, ter registro próprio com créditos específicos previstos no componente curricular, em consonância com o Projeto Pedagógico dos cursos.

b. Em relação ao Estágio, não pode haver sobreposição de horas de estágio e de extensão. Reafirma-se o impedimento de sobreposição de horas e créditos em quaisquer componentes curriculares, ou seja, a dupla contagem. Desse modo, quando a Resolução no 7/2018 (CNE/CES) aponta que a extensão deve ser inserida nos projetos pedagógicos na forma de componente curricular, implica que outros componentes já presentes nos PPC não podem ser sobrepostos a ele e vice-versa.

c. Entretanto, se no âmbito do desenvolvimento de outros componentes curriculares, tais como Estágio, Práticas como Componente Curricular (PPC), dentre outros, houver a realização de programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e/ou prestações de serviço devidamente cadastrados/ institucionalizados na Proex, estes poderão ser creditados como atividades de extensão, nos cursos que aderirem à modalidade AEE (Art. 5o).





Planejamento e avaliação da extensão como componente curricular

A inserção curricular da extensão ocorre na Uece por três vias:

- I - Atividades Específicas de Extensão (AEE) como componente curricular do PPC;
- II - Inserção de ações extensionistas como parte de componentes curriculares do PPC;
- III - Oferta de Componentes Curriculares de Extensão (CCE).

Neste sentido, para a inserção curricular pelas vias II e III, a Proex disponibiliza um documento norteador que detalha os elementos relativos ao planejamento e a avaliação das ações extensionistas.

1

Designação da carga horária específica destinada para a extensão

2

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à ação de extensão a ser desenvolvida

3

Área(s) temática(s) da Política Nacional de Extensão contemplada(s) na ação de extensão a ser desenvolvida



Planejamento e avaliação da extensão como componente curricular

4

Modalidade da ação de extensão a ser desenvolvida naquele componente curricular

5

Público participante da ação

6

Objetivos da ação

7

Resumo da descrição da ação

8

Número de beneficiários impactados da comunidade externa (estimativa no planejamento e número efetivo na avaliação)



Planejamento e avaliação da extensão como componente curricular

9

Número de beneficiários impactados, dentre estudantes (protagonistas da ação), docentes e servidores técnico-administrativos (quando houver)

10

Metodologia utilizada na ação

11

Resultados esperados (no planejamento) e alcançados (na avaliação)

[Acesse o documento na íntegra](#)





Planejamento e avaliação da extensão como componente curricular

A Proex reforça que ações de inserção curricular da extensão planejadas e realizadas atendam a elementos considerados fundamentais, tais como:



Relação entre a ação desenvolvida e o princípio da indissociabilidade entre a pesquisa e o ensino



Protagonismo estudantil e o impacto da ação na formação cidadã e profissional dos estudantes em formação



Ganhos sociais e os impactos gerados em relação ao público participante e aos territórios de intervenção



Observância aos aspectos da dialogicidade com a comunidade externa, da interdisciplinaridade e interprofissionalidade



Possível contribuição de parceiros externos



Quadro de creditação das Atividades Específicas de Extensão (AEE)

Natureza da atividade	Descrição da atividade	Quantidade de certificados apresentados	Carga horária
1 - PROGRAMAS E PROJETOS	Programas e projetos de Extensão, dos quais o estudante participe como bolsista ou voluntário, sob coordenação docente, desde que institucionalizados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou aprovado em Chamada Pública de concessão de bolsa.		
TOTAL DA NATUREZA 1:			

Natureza da atividade	Descrição da atividade	Quantidade de certificados apresentados	Carga horária
2 - CURSOS	Cursos de Extensão, em que o discente participe na condição de protagonista (organizador, ministrante).		
TOTAL DA NATUREZA 2:			





Quadro de creditação das Atividades Específicas de Extensão (AEE)

Natureza da atividade	Descrição da atividade	Quantidade de certificados apresentados	Carga horária
3 - EVENTOS	Eventos em que o discente participe na condição de protagonista (organizador, ministrante, palestrante, facilitador).		
TOTAL DA NATUREZA 3:			

Natureza da atividade	Descrição da atividade	Quantidade de certificados apresentados	Carga horária
4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Prestações de serviços, de natureza extensionista, quando o estudante deve comprovar sua atuação como protagonista.		
TOTAL DA NATUREZA 4:			





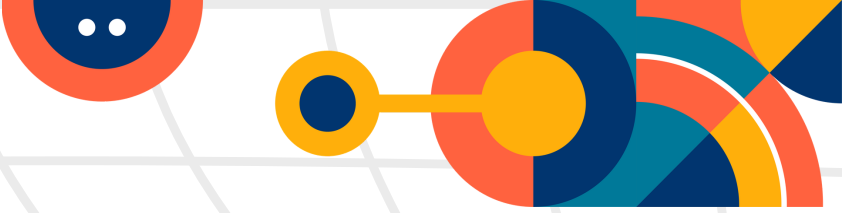
Quadro de creditação das Atividades Específicas de Extensão (AEE)

SUMÁRIO

Natureza da atividade	Carga horária total
1 - PROGRAMAS E PROJETOS	
2 - CURSOS	
3 - EVENTOS	
4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Total de carga horária de AEE:	

[Acesse o documento](#)





CONTATOS

Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitora: Profa. Dra. Maria Anezilany Gomes do Nascimento
(85) 3101.9655
proex@uece.br

Coordenadoria de Interação Universidade-Comunidade

Coordenadora: Prof. Dra. Cláudia Machado Coelho Souza de Vasconcelos
ciuc.proex@uece.br

Coordenadoria de Arte e Cultura

Coordenador: Prof. Dr. Pablo Diego Mane Solari
cordenacao.cultura@uece.br

Coordenadoria de Programas, Projetos, Cursos e Eventos de Extensão

Coordenador: Prof. Dr. Jones Baroni Ferreira de Menezes
cursos.extensao@uece.br
eventos@uece.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 14 jun. 2023.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIORES BRASILEIRAS (FORPROEX). **Política Nacional de Extensão Universitária**. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v. 7). Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Resolução nº 4476, de 11 de novembro de 2019**, que estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos da inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da UECE. Disponível em: <http://www.uece.br/wpcontent/uploads/2019/12/RES-4476-CEPE.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2023.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

